



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI 42

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA – OBRAS E INSTAÇÕES - ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA DE ESPORTES – FUNDO PRÓ ESPORTE AMADOR, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Esportes, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a necessidade de incluir natureza de despesa entre as dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes – Fundo Pró Esporte Amador, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.12.30-27.812.10110.2.0051-03.100.001-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02.12.30-27.812.10110.2.0051-03.100.001-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 16 de fevereiro de 2018.

Of. n.º 1.549/2.018-CM

Senhor Presidente,

CÂMERA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO 23/FEV/2018 14:37 00007819

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA – OBRAS E INSTAÇÕES - ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA DE ESPORTES – FUNDO PRÓ ESPORTE AMADOR, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Esporte, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O referido valor será remanejado entre as dotações orçamentárias do Fundo Pró Esporte Amador, passando de serviços de terceiros para obras e instalações, sendo destinado para as obras de melhorias que estão sendo realizadas no Kartódromo Municipal.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**  
**IGOR OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**N E S T A**